

PROJETO DE LEI Nº 017/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.910 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVÂNIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de um Professor de Matemática e Ciências 30h, de que trata Lei Municipal de nº 1.910/2019 de 23 de janeiro de 2019, para 34 horas semanais com remuneração correspondente a R\$ 2.599,74 pelo período letivo do ano de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
11 de março de 2019.

SILVANIO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que o qual visa alterar a carga horária de um Professor de Matemática e Ciências, pois à necessidade de suprir a disciplina na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini.

O projeto de lei tem efeitos retroativos pelo motivo do professor já estar trabalhando as 34 horas, mas recebendo pelas 30h.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
11 de março de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

